

**NOTIFICAÇÃO Nº.: 117744/GERAD/COFISC/DIFISC/
SAGRA/2019**

À
SOENERGY – SISTEMAS INTERNACIONAIS DE ENERGIA S.A
End: Rodovia BR 316, Km 2, Condomínio Living Next Offices, S/N, Sala 401 a 404, Castanheira
CEP: 67013-000 Ananindeua - PA

Pelo presente instrumento, fica a empresa SOENERGY – SISTEMAS INTERNACIONAIS DE ENERGIA S/A notificada de acordo com o auto do Processo Administrativo Punitivo nº 51297/2018, no qual consta o Auto de Infração nº AUT-1-S/18-10-000179, lavrado na sede desta Secretaria, ante a constatação do exercício de usina termelétrica à combustível fóssil, em face de não ter atendido os itens 4, 5 e 6 das condicionantes da licença de operação nº 10970/2018, contrariando Art. 66, Inciso II, do Decreto Federal 6.514/2008, enquadrando-se no Art. 118, Incisos I e VI, da Lei Estadual nº 5.887/1995, em consonância com o Art. 70 da Lei Federal nº 9.605/1998 e Art. 225, da Constituição Federal.

O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data de ciência de presente notificação, que será considerada efetivada 10 (dez) dias após a publicação, podendo produzir as provas que julgar necessária em atendimento ao disposto no art. 140 da Lei Estadual nº 5.887/1995.

Este edital esta estabelecido, conforme art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/1995, não cabendo nova notificação.

Protocolo: 445752**NOTIFICAÇÃO Nº.: 117738/GERAD/COFISC/DIFISC/
SAGRA/2019**

À
FRIGOSAN-FRIGORÍFICO SANTARÉM LTDA - EPP
End: Av. Curuá Una, Km 07, S/Nº, Bairro: Maica
CEP: 68045-000 Santarém - PA

Pelo presente instrumento, fica a empresa FRIGOSAN FRIGORÍFICO SANTARÉM LTDA, notificada de acordo com os autos do Processo Administrativo Punitivo nº 44121/2018, no qual consta o Auto de Infração nº AUT-1-S/18-08-00011, lavrado na sede desta Secretaria, ante a constatação do exercício da atividade de frigorífico, em face de descumprimento das condicionantes dos itens 05, 06 e 07 do Anexo I da Outorga nº 713/2012, contrariando o Art. 66, Inciso II, da Lei Estadual nº 6.514/2008, enquadrando-se no Art. 81, Inciso III e VI, da Lei Estadual nº 6.381/2001, em consonância com o Art. 70, da Lei Federal nº 9.605/1998.

O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data de ciência de presente notificação, que será considerada efetivada 10 (dez) dias após a publicação, podendo produzir as provas que julgar necessária em atendimento ao disposto no art. 140 da Lei Estadual nº 5.887/1995.

Este edital esta estabelecido, conforme art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/1995, não cabendo nova notificação.

Protocolo: 445765**NOTIFICAÇÃO Nº.: 117742/GERAD/COFISC/DIFISC/
SAGRA/2019**

À
G A ALVES ME
End: AV. SERZEDELO CORREA, N. 1035, BAIRRO: BATISTA CAMPOS
CEP: 66035-265 Belém - PA

Pelo presente instrumento, fica a empresa G A ALVES ME, notificada de acordo com os autos do Processo Administrativo Punitivo nº 45772/2018, no qual consta o Auto de Infração nº AUT-1-S/18-09-00115, lavrado na sede desta Secretaria, ante a constatação do exercício da atividade de fabricação de material cerâmico, em face de não cumprimento de condicionantes dos itens 01, 04, 05, 07 e 08 do Anexo I da Licença de Operação nº 9340/2015, contrariando o Art. 66, Parágrafo Único, Inciso II, da Lei Estadual nº 6.514/2008, Art. 80, da Lei Estadual nº 6.514/2008, Art. 81, da Lei Estadual nº 6.514/2008, enquadrando-se no Art. 118, Inciso VI, da Lei Estadual nº 5.887/1995, em consonância com o Art. 70, da Lei Federal nº 9.605/1998, Art. 225, da Lei Federal nº 9.605/1998, Art. 225, da Constituição Federal de 1988.

O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data de ciência de presente notificação, que será considerada efetivada 10 (dez) dias após a publicação, podendo produzir as provas que julgar necessária em atendimento ao disposto no art. 140 da Lei Estadual nº 5.887/1995.

Este edital esta estabelecido, conforme art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/1995, não cabendo nova notificação.

Protocolo: 445755**NOTIFICAÇÃO Nº.: 117795/GERAD/COFISC/DIFISC/
SAGRA/2019**

À
ILDEFONSO MIGUEL MITTMANN
End: RUA PLANALTO Nº 169, JARDIM PLANALTO
CEP: 68193-000 Novo Progresso - PA

Pelo presente instrumento, fica o Senhor ILDEFONSO MIGUEL MITTMANN, notificada de acordo com os autos do Processo Administrativo Punitivo nº 50602/2018, no qual consta o Auto de Infração nº AUT-1-S/18-10-00190, lavrado na sede desta Secretaria, ante a constatação do exercício da atividade de extração de areia e/ou cascalho em corpos hídricos, em face de deixar de apresentar Relatório de Informações Ambientais Anuais - (RIAA) no prazo estabelecido no Anexo I, da LO nº 5225/2010, contrariando o Art. 81, da Lei Estadual nº 6.514/2008, enquadrando-se no Art. 118, Inciso VI, da Lei Estadual nº 5.887/1995, em consonância com o Art. 70, da Lei Federal nº 9.605/1998.

O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data de ciência de presente

notificação, que será considerada efetivada 10 (dez) dias após a publicação, podendo produzir as provas que julgar necessária em atendimento ao disposto no art. 140 da Lei Estadual nº 5.887/1995.

Este edital esta estabelecido, conforme art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/1995, não cabendo nova notificação.

Protocolo: 445780**NOTIFICAÇÃO Nº.: 117746/GERAD/COFISC/DIFISC/
SAGRA/2019**

À
EDVALDO AMAZONAS SILVA E CIA LTDA ME
End: RUA 24 DE OUTUBRO, Nº 1330 - ALDEIA
CEP: 68040-010 Santarém - PA

Pelo presente instrumento, fica a empresa EDVALDO AMAZONAS SILVA E CIA LTDA ME notificada de acordo com o auto do Processo Administrativo Punitivo nº 43326/2018, no qual consta o Auto de Infração nº AUT-1-S/18-08-00048, lavrado na sede desta Secretaria, ante a constatação do exercício de extração de argila fora de recursos hídricos, em face de descumprir os itens 2, 3, 5, 6, 7 e 8 da relação das condicionantes do anexo I da L.O nº 9767/2016, contrariando o Art. 66, Parágrafo Único, Inciso II, do Decreto Federal nº 6.514/2008, enquadrando-se no inciso VI, do Art. 118 da Lei Estadual nº 5.887/1995, em consonância com o Art. 70 da Lei Federal nº 9.605/1998.

O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data de ciência de presente notificação, que será considerada efetivada 10 (dez) dias após a publicação, podendo produzir as provas que julgar necessária em atendimento ao disposto no art. 140 da Lei Estadual nº 5.887/1995.

Este edital esta estabelecido, conforme art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/1995, não cabendo nova notificação.

Protocolo: 445748**NOTIFICAÇÃO Nº.: 117877/GERAD/COFISC/DIFISC/
SAGRA/2019**

À
GUASCOR DO BRASIL LTDA
End: RODOVIA GURUPÁ, S/Nº BAIRRO: PUCURUI
CEP: 68000-000 Gurupá - PA

Pelo presente instrumento, fica a empresa GUASCOR DO BRASIL, notificada de acordo com os autos do Processo Administrativo Punitivo nº 50878/2018, no qual consta o Auto de Infração nº AUT-1-S/18-10-00163, lavrado na sede desta Secretaria, ante a constatação do exercício da atividade de captação de águas subterrâneas, em face de não ter atendido os itens 1 e 2 das condicionantes da declaração de dispensa de outorga dentro dos prazos estabelecidos no documento, contrariando o Art. 81, Inciso III, da Lei Estadual nº 6321/2001, Art. 66, Inciso II do Decreto Federal 6514/2008, enquadrando-se no Art. 118, Inciso I e VI, da Lei Estadual nº 5.887/1995, em consonância com o Art. 70, da Lei Federal nº 9.605/1998, Art. 225, da Constituição Federal 1988.

O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data de ciência de presente notificação, que será considerada efetivada 10 (dez) dias após a publicação, podendo produzir as provas que julgar necessária em atendimento ao disposto no art. 140 da Lei Estadual nº 5.887/1995.

Este edital esta estabelecido, conforme art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/1995, não cabendo nova notificação.

Protocolo: 445802**NOTIFICAÇÃO Nº.: 117741/GERAD/COFISC/DIFISC/
SAGRA/2019**

À
JOSÉ MARCOS DA SILVA SANTOS
End: Rua Raimundo Corrêa, Qd 24, Lote 16 Bairro: Park dos Buritis I
CEP: 68552-790 Redenção - PA

Pelo presente instrumento, fica o Senhor JOSÉ MARCOS DA SILVA SANTOS, notificada de acordo com os autos do Processo Administrativo Punitivo nº 46305/2018, no qual consta o Auto de Infração nº AUT-1-S/18-09-00083, lavrado na sede desta Secretaria, ante a constatação do exercício da atividade de abastecimento de água para uso residencial, em face de ter realizado perfuração de um poço tubular sem outorga prévia, contrariando o Art. 81, Incisos IV e VI, da Lei Estadual nº 6.381/2001, Art. 93, da Lei Estadual nº 5.887/1995, Art. 66, da Lei Estadual nº 6.514/2008, Art. 4, da Lei I.N. nº 03/2014, enquadrando-se no Art. 118, Incisos I e VI, da Lei Estadual nº 5.887/1995, em consonância com o Art. 70, da Lei Federal nº 9.605/1998, Art. 225, da Lei Federal nº 9.605/1998, Art. 225, da Constituição Federal de 1988.

O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data de ciência de presente notificação, que será considerada efetivada 10 (dez) dias após a publicação, podendo produzir as provas que julgar necessária em atendimento ao disposto no art. 140 da Lei Estadual nº 5.887/1995.

Este edital esta estabelecido, conforme art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/1995, não cabendo nova notificação.

Protocolo: 445783**NOTIFICAÇÃO Nº.: 117743/GERAD/COFISC/DIFISC/
SAGRA/2019**

À
URB TOPO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA
End: Rua da Granja nº 1085 Bairro: Independente I
CEP: 68373-280 Altamira - PA

Pelo presente instrumento, fica a empresa URB TOPO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES, notificada de acordo com os autos de Processo Administrativo Punitivo nº 60320/2018, no qual consta o Auto de Infração nº AUT-1-S/18-12-00027, lavrado na sede desta Secretaria, ante a constatação do exercício de Captação de Água manancial superficial, em face de não ter atendido as condicionantes da declaração de dispensa de outorga nº